



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ: 01.614.120/0001-41**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade e a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em aparelhos de ar-condicionado tipo Split da Câmara Municipal de Belterra.

A contratação visa assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos de climatização, promovendo a conservação preventiva, a melhoria das condições ambientais dos ambientes de trabalho e a continuidade das atividades administrativas da Casa Legislativa. Serão observados critérios de qualidade, eficiência e segurança na execução dos serviços, garantindo a manutenção das condições ideais de uso dos equipamentos.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.

A contratação é necessária para assegurar a adequada manutenção dos aparelhos de ar-condicionado tipo Split da Câmara Municipal de Belterra, garantindo o funcionamento contínuo dos equipamentos de climatização utilizados nas dependências da Casa Legislativa.

A ausência de serviços regulares de manutenção preventiva pode comprometer o desempenho dos equipamentos, ocasionar falhas no sistema de climatização, redução da vida útil dos aparelhos e prejuízos às condições de conforto térmico dos ambientes de trabalho, impactando o desenvolvimento das atividades administrativas.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção mostra-se a alternativa mais adequada para assegurar a conservação dos equipamentos, a eficiência operacional e a continuidade das atividades da Câmara Municipal de Belterra.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|-----|----------------|-------------|
| 01 | Remoção de Central de Ar condicionado SPLIT 57.000 Btus | UND | 01 | | |
| 02 | Limpeza de Central de Ar Condicionado SPLIT INVERTER de 12000 Btus FRIO LIV TOP 220V. | UND | 12 | | |
| 03 | Remoção, limpeza e instalação de Central de Ar condicionado SPLIT de 24.000 Btus. | UND | 01 | | |
| 04 | Remoção, limpeza e instalação de Central de Ar condicionado SPLIT de 18.000 Btus. | UND | 01 | | |
| 05 | Remoção, limpeza e instalação de Central de Ar | UND | 01 | | |



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ: 01.614.120/0001-41**

| | | | | | |
|----|--|-----|----|--|--|
| | condicionado SPLIT de 12.000 Btus. | | | | |
| 06 | Instalação de Central de Ar condicionado SPLIT 60.000 Btus | UND | 02 | | |

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em aparelhos de ar-condicionado tipo Split da Câmara Municipal de Belterra.

A contratação contempla:

- Execução de serviços de manutenção preventiva nos aparelhos de ar-condicionado tipo Split, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Belterra;
- Realização de inspeções periódicas, limpeza, ajustes e substituição de componentes quando necessário, visando o pleno funcionamento dos equipamentos;
- Atendimento técnico especializado durante a vigência contratual;
- Utilização de ferramentas e insumos adequados à correta execução dos serviços;
- Garantia da manutenção da eficiência operacional dos equipamentos de climatização;
- Assegurar melhores condições de conforto térmico nos ambientes de trabalho e a continuidade das atividades administrativas;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Atuar no ramo de prestação de serviços de manutenção em aparelhos de ar-condicionado tipo Split;
- Possuir capacidade técnica e operacional para execução de serviços de manutenção preventiva em sistemas de climatização;
- Dispor de profissionais qualificados para realização dos serviços, garantindo eficiência e segurança na execução;
- Executar os serviços conforme as necessidades da Câmara Municipal de Belterra, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos;
- Realizar, quando necessário, a substituição de peças e componentes compatíveis, assegurando a correta operação dos aparelhos;
- Atender aos prazos estabelecidos para execução dos serviços, conforme demanda da Câmara Municipal de Belterra;
- Garantir a qualidade dos serviços prestados, assegurando a manutenção da vida útil e do desempenho dos equipamentos de climatização.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

A estimativa de custos será realizada por meio de pesquisa de mercado junto a empresas especializadas em serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado tipo Split, considerando os preços praticados no mercado local e regional para serviços de natureza equivalente.

Serão observados os valores médios praticados para manutenção, as condições de execução dos serviços, disponibilidade de atendimento técnico, fornecimento de mão de obra especializada e eventuais insumos e peças necessários, em conformidade com as diretrizes da legislação vigente, a fim de assegurar a vantajosidade e a economicidade da contratação para a Câmara Municipal de Belterra.

7. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO.

Vila Americana, nº 213, Centro, CEP 68.143-000, Belterra-Pará

E-mail: camara@camarabelterra.pa.gov.br



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ: 01.614.120/0001-41**

- Garantia da adequada manutenção dos aparelhos de ar-condicionado tipo Split da Câmara Municipal de Belterra, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos de climatização;
- Melhoria das condições de conforto térmico nos ambientes de trabalho, com impacto positivo na qualidade das atividades administrativas;
- Redução de falhas e aumento da vida útil dos equipamentos por meio da execução de manutenção preventiva;
- Atendimento a critérios de qualidade, eficiência, segurança e conformidade técnica na execução dos serviços;
- Maior eficiência na conservação dos equipamentos e racionalização dos recursos públicos, assegurando vantajosidade e economicidade na contratação.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

A definição dos quantitativos considerou o Documento de Formalização da Demanda, justificando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em aparelhos de ar-condicionado tipo Split da Câmara Municipal de Belterra.

Os quantitativos foram estimados com base na quantidade de equipamentos existentes e na necessidade de execução de serviços de manutenção, de forma a assegurar o pleno funcionamento dos sistemas de climatização.

Dessa forma, busca-se atender integralmente ao objeto da contratação, garantindo a conservação dos equipamentos e a continuidade das condições adequadas de uso nas dependências da Câmara Municipal de Belterra.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

A estimativa de valores da referida contratação, será realizada após o levantamento de mercado, e obter a média.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

O parcelamento se mostra uma opção viável, tendo em vista que a pretensa execução do serviço por demanda de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Belterra. Portanto o serviço deverá ser executado conforme consta na formalização da demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Em pesquisa realizada no mural e licitações do Tribunal de Contas do Pará, constatou-se que não há procedimento de contratação correlato com prazo, valores, forma de execução e a Lei aplicada, correlato.

12. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

Demonstrar o alinhamento da contratação de serviços de manutenção em aparelhos de ar-condicionado tipo Split ao planejamento institucional da Câmara Municipal de Belterra, visando à preservação dos equipamentos, à melhoria das condições de trabalho e à continuidade das atividades administrativas.

A contratação contribui para a eficiência e a economicidade na gestão da infraestrutura da Casa Legislativa.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir a adequada execução dos serviços de manutenção em aparelhos de ar-condicionado tipo Split da Câmara Municipal de Belterra, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos de climatização e o atendimento das necessidades das atividades administrativas.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ: 01.614.120/0001-41**

Espera-se:

- Execução de manutenção preventiva nos aparelhos de ar-condicionado tipo Split;
- Assegurar o bom funcionamento dos equipamentos, conforme as condições técnicas exigidas;
- Proporcionar melhores condições de conforto térmico nos ambientes de trabalho;
- Reduzir falhas e prolongar a vida útil dos equipamentos;
- Garantir eficiência, economicidade e continuidade dos serviços de climatização.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação consiste na prestação de serviços de manutenção em aparelhos de ar-condicionado tipo Split da Câmara Municipal de Belterra, conforme especificações técnicas definidas.

A Câmara Municipal de Belterra designará, mediante Portaria, os fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da conformidade, qualidade e execução dos serviços prestados, assegurando o correto funcionamento dos equipamentos e o atendimento das necessidades institucionais.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art. 3º, XIII da IN 010 de 01 de Outubro de 2021.

Belterra/PA, 28 de abril de 2026.

| Responsável pela elaboração dos ETP | ASSINATURA |
|---|-------------------|
| Nome: MARIA CAROLINE FREITAS PORTELA CURITIBA | |
| Matrícula: 157 | |
| Cargo/ função: Agente de Contratações | |